



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Proc. nº 7041/15

LEI Nº 5.497 DE 19 DE ABRIL DE 2017

(Projeto de Lei nº 5713 – Autor: Vereador Eclerson Pio Mielo)

INSTITUI O INCENTIVO À CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS COM A FINALIDADE DE DAR CUMPRIMENTO À LEI Nº 5.299 DE 14 DE MAIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica instituído o incentivo à capacitação de profissionais aptos, com a finalidade de dar cumprimento à Lei nº 5.299 de 14 de maio de 2015.
- Artigo 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.
- Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.
- Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 19 de abril de 2017, 140º da fundação da cidade e 69º de sua emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PATRÍCIA FERNANDES DE SOUZA FLORÊNCIO
Secretária Municipal da SEGOV

CAIO LESSIO PREVIATO
Resp. p/Exp. da SEPLAG

JANICE PAULINO CÉSAR
Secretária Municipal da SEEDUC

ROSIANE DE A. VAITKEVICIUS
Diretora do D.A.R.H.

Publicada na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data.